



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI Nº 015/2024.

“AUTORIZA O RECEBIMENTO DE RUA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Apresenta o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para a apreciação da Câmara Municipal projeto de lei no qual pretende a autorização legislativa para receber em doação da Engie Brasil Energia S.A., o imóvel denominado de Rua E, da Vila Tractebel, com área de 2.202,41m², conforme matrícula nº 11.446 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Valentim.

A exposição de motivos refere que o imóvel objeto de doação é se trata da via existente em frente da Hospedaria e que com a doação referida área passará a integrar o sistema viário local.

A matéria proposta trata-se de lei ordinária e tal se disciplina pelo artigo 117-D da Lei Orgânica Municipal, como visto:

Art. 117-D. São bens do Município de Entre Rios do Sul os que atualmente lhe pertencem e os que vier a adquirir, cabendo ao Prefeito a sua administração, respeitada a competência da Câmara Municipal quanto aqueles utilizados em seus serviços.

Como visto o projeto de lei, deve ser analisado pelos Senhores Vereadores sob o prisma do artigo acima citado incumbindo-lhes a manifestação de mérito.

É o parecer
Entre Rios do Sul, 8 de abril de 2024.

Claudio Roberto Olivaes Linhares
assessor jurídico